

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação O Kime Sentindo	CNPJ: 36.197.427/0001-79
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "O KIME SENTINDO"

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A associação "O KIME SENTINDO", fundada aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019, com sede na cidade de IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, na localidade de Linha Pulador Sul, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a) Promover a integração entre as comunidades locais, regionais e estaduais;
- b) Integrar a cultura junina, carnavalesca e festa retrô, desenvolvendo curso e concursos de danças entre as comunidades locais, regionais e estaduais.
- c) E a prática de esportes tais como: futebol, handebol, vôlei, basquetebol, balãozinho, bolão, carteadado, canoagem e demais esportes, desenvolvendo o bem-estar e o lazer de toda a comunidade local, regional e estadual.

§ 1º - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 2º - Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

- a) Contribuição de ingresso dos associados;
- b) Mensalidade, a ser paga por todos associados;
- c) Doações;
- d) Promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos.

Art.10:

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DISSOLUÇÃO

Art. 27 - A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, 10 (dez) minutos após a primeira com qualquer número de associados presentes.

ENDEREÇO: VL. Linha Pulador Sul, s/nº			
BAIRRO: Interior	CIDADE: Ibirubá	U. F. RS	CEP: 98200-000
E-MAIL: janice@vencetudo.ind.br	TELEFONE: (54) 3324-1136		
CONTA CORRENTE: 49489-5	BANCO Sicredi	AGÊNCIA 244	
NOME DO RESPONSÁVEL: João Arsênio Bourscheid		CPF: 412.771.800-59	
PERÍODO DE MANDATO:	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7035051742 SSP/IP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: VL. Linha Pulador Sul, s/nº		CEP: 98200-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Construção de um palco móvel	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Abril/2022	TÉRMINO Dezembro/2022
PÚBLICO ALVO: Associação O Kime Sentindo		
OBJETO DE PARCERIA: Valor do orçamento: R\$8.000,000 Palco Móvel com estrutura de metal, com superfície pisável em madeira ou mdf marítimo Dimensões (LXP): 8mx4,5m Empresa que confeccionará: Metalúrgica do K14torze CNPJ: 23.069.242/0001-37		
DESCRIÇÃO: O Palco Móvel será confeccionado uma única vez, será fixado na parede e terá estrutura articulada. Assim será capaz de mover-se do sentido vertical para o sentido horizontal, ficando erguido quando não está em uso e baixado para a utilização do mesmo em dias de evento.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessitamos da construção de um palco móvel, que será ocupado durante os eventos realizados pela Associação O Kime Sentindo, para que estes tenham melhor aproveitamento de espaço. Devido ao aumento da participação da comunidade em nossas festas e bailes, improvisamos um palco para a colocação da banda em cima da cancha de bocha, para melhorar a acústica no novo Pavilhão da Comunidade e não tomar espaço no salão. Porém, ao fim de cada evento, este palco improvisado é desmontado. Entretanto, isto já não é o suficiente para atender as nossas necessidades e para prestarmos um atendimento satisfatório ao público que nos prestigia e trazer segurança à banda que se apresenta. Perdemos muito tempo para confeccionar e desmontar um palco. A segurança à vida é a nossa maior preocupação. Por isso idealizamos à		

construção de um palco móvel, para que não tenhamos o inconveniente de construir um palco improvisado com falhas que possam lesionar alguém. No dia-a-dia, erguendo esse palco verticalmente, não impossibilitaríamos os frequentadores do pavilhão a jogarem seu jogo de bocha, já que esta fica interdita durante o tempo em que o palco improvisado fica montado.

Com a construção de um palco móvel, teremos maior aproveitamento do espaço destinado à apresentação das bandas em nossos eventos, não diminuiremos o espaço destinado ao público, reduziremos nossos custos em estar toda vez comprando os materiais para construir algo temporário, estaremos convictos de que ofertaremos uma acústica de qualidade aos frequentadores de nossos eventos, teremos maior segurança àqueles que se apresentarão e conquistaremos, assim, ainda mais sucesso nos nossas festividades.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

3.2 - ESPECÍFICOS

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Construção do palco móvel	U	1	Abril/2022	Dezembro/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
---------	-------	--------------	-------------

PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 8.000					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 8.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 8.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou

omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ibirubá, 28 de março de 2022 Organização da Sociedade Civil

João Arsênio Bourcheid
Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESÇEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.